



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00008/2014

Data de autuação
10/12/2014

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: MESA DIRETORA

Ementa:

PRORROGA A LICENÇA AO GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



- ① Cópia ao gabinete deputado
Tau Gomes
- ② Ao Departamento Legislativo
para registros e leitura.

28/11/2014
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Roberto Cesar de A. Mendonça
Chefe de Gabinete da Presidência

OFÍCIO GG Nº 351 /2014

Fortaleza, 27 de novembro de 2014.

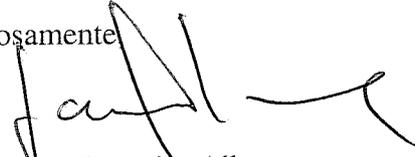
À Sua Excelência o Senhor
Deputado Agostinho Frederico Carmo Gomes
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
exercício

Senhor Presidente,

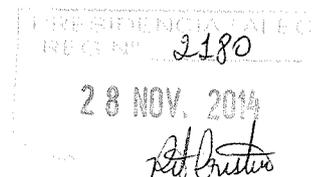
Cumprimentando V. Exa., e por seu intermédio, venho comunicar à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, de acordo com o informado pelo Governador Cid Ferreira Gomes, que o seu afastamento do exercício do cargo de Governador do Estado do Ceará para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 20 a 27 de novembro do ano em curso, prorroga-se até o dia 29 de novembro deste ano.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e estima por Vossa Excelência e demais parlamentares deste Poder Legislativo.

Atenciosamente


José Jácome Carneiro Albuquerque
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício

Palácio da Abolição
Av. Barão de Studart, 505 – Meireles – CEP 60.120-000 – Fortaleza/CE
Fone: (85) 3466.4865 - E-mail: gabgov@gabgov.ce.gov.br





**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PRORROGA A LICENÇA DO GOVERNADOR CID FERREIRA GOMES ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. CONCEDIDA POR MEIO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 519 DE 20. DE NOVEMBRO DE.2014.

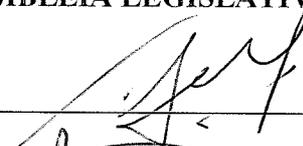
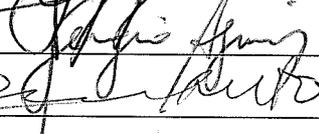
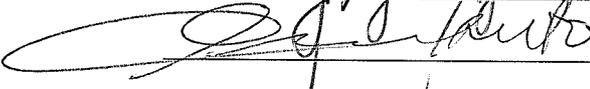
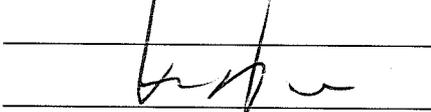
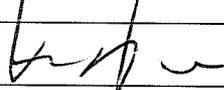
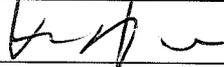
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art 1º Prorroga a licença do Governador Cid Ferreira Gomes até o dia 29 de novembro para tratar de interesse particular concedida por meio do Decreto Legislativo nº 519, de 20 de novembro de 2014

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2014.

	DEP. TIN GOMES PRESIDENTE em exercício
	DEP. LUCÍLVIO GIRÃO 1.º VICE-PRESIDENTE em exercício
	DEP. ELY AGUIAR 2.º VICE-PRESIDENTE em exercício
	DEP. SÉRGIO AGUIAR 1.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA 2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME 3.º SECRETÁRIO
	DEP. DEDÉ TEIXEIRA 4.º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

MATÉRIA: Projeto de Dec. Legis. N.º 8 /2014

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO: DR. SAOZÃO

Comissão de Justiça, em 10 de 12 de 2014.

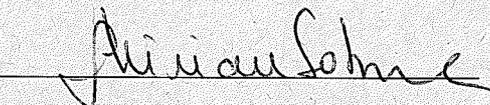
PARECER

PARECER FAVORÁVEL


RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO

Comissão de Justiça, em 10 de 12 de 2014.


PRESIDENTE DA CCJR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBRAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	11/12/2014 14:26:34	Data da assinatura:	11/12/2014 14:37:18



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
11/12/2014

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO NA 134ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11/12/2014.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL VOTAÇÃO NA 77ª (SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 11/12/2014.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 520, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

PRORROGA A LICENÇA DO GOVERNADOR CID FERREIRA GOMES ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. CONCEDIDA POR MEIO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 519, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

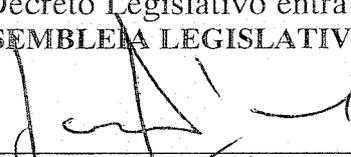
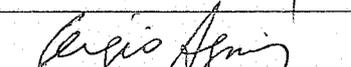
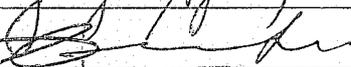
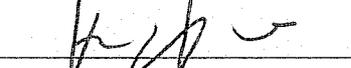
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Prorroga a licença do Governador Cid Ferreira Gomes até o dia 29 de novembro para tratar de interesse particular concedida por meio do Decreto Legislativo nº 519, de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

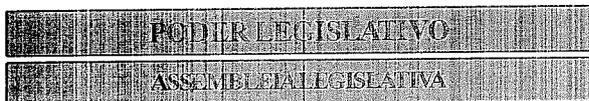
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. LUCÍLVIO GIRÃO
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. SÉRGIO AGUIAR
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. DEDÉ TEIXEIRA
	4.º SECRETÁRIO

nº2789-29.2013.8.06.0145/0, 2712-20.2013.8.06.0145/0 e 2790-14.2013.8.06.0145/0; CONSIDERANDO que os policiais civis referidos alegaram, nos relatórios das ordens de missão respectivas, que não estavam devidamente habilitados para dirigir viatura e que os coletes à prova de bala encontravam-se vencidos; CONSIDERANDO que os policiais condicionaram o cumprimento das ordens de missão ao saneamento das supostas irregularidades; CONSIDERANDO que o Juízo de Direito de Pereiro encaminhou ofícios ao Delegado Geral da Polícia Civil, solicitando providências para atender as solicitações do Ministério Público nos autos dos processos em referência; CONSIDERANDO que as condutas dos Inspectores de Polícia Civil Lucas de Farias Camelo e Luiz Tadeu Nunes de Mello Júnior configuram, em tese, descumprimento de deveres previstos no artigo 100, I e III, bem como transgressões disciplinares capituladas no artigo 103, b, VI, VIII e XXXIII, todos da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria**, em desfavor dos **INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL** Lucas de Farias Camelo, matrícula funcional 405.004-1-3, e Luiz Tadeu Nunes de Mello Júnior, matrícula funcional 404.881-1-1; II) Ficam cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Milena Martins Monteiro
SINDICANTE

*** **



DECRETO LEGISLATIVO Nº520, de 11 de dezembro de 2014.

PRORROGA A LICENÇA DO GOVERNADOR CID FERREIRA GOMES ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. CONCEDIDA POR MEIO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº519, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

Art.1º Prorroga a licença do Governador Cid Ferreira Gomes até o dia 29 de novembro para tratar de interesse particular concedida por meio do Decreto Legislativo nº519, de 20 de novembro de 2014.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Lucílio Girão
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Dedé Teixeira
4º SECRETÁRIO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº61/2013**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº3 AO CONTRATO Nº61/2013; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **NOVAMETA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.909.269/0001-58; ENDEREÇO: Rua Rio Tapajós, nº97-A, Bairro – Barra do Ceará, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alíneas a e b do inciso I combinado com os §§1º e 3º todos do art.65 da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores, Processo Administrativo nº12986/2014; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **ACRÉSCIMO de aproximadamente de 24.99% ao valor inicialmente contratado**; VALOR: O valor para fazer face às alterações importa no montante de R\$84.999,78 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110000201122500190822000044905100000200 – Obras e Instalações. DA VIGÊNCIA: de 10 de dezembro de 2014 a 09 de abril de 2015; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014; SIGNATÁRIOS: Sávila Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Bruno Pinho Feijó pela empresa NOVAMETA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2013

ESPÉCIE: ADITIVO Nº2 AO CONTRATO Nº62/2013; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **CONSTRUTORA CHC LTDA**, com CNPJ Nº09.425.042/0001-49; ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº375, Bairro Aldeota; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o §1º, inciso IV do Artigo 57 e o §1º, alínea "b" do artigo 65, todos da 8.666/93 e suas atualizações posteriores, Processo Administrativo nº14059/2014 datado de 08/12/2014; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o seguinte: **PRORROGAÇÃO do contrato** pelo período de 4 (quatro) meses; O acréscimo importa no percentual aproximado de 33,15% (trinta e três vírgula quinze por cento), conforme planilha da Divisão de Engenharia. VALOR: R\$366.372,82 (trezentos e sessenta e seis trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225001910822000044905100000200 – Obras e Instalações; DA VIGÊNCIA: De 13 de dezembro de 2014 a 12 de abril de 2015; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2014; SIGNATÁRIOS: Sávila Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Claudio Henrique Saboya Câmara, pela empresa CONSTRUTORA CHC LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATA Nº027 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2014
PRESIDENTE - CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR
SECRETÁRIA-ADJUNTA – RAQUEL ALMEIDA BRASIL
Às 15 horas do dia 03 de dezembro de 2014, na Sala das Sessões Ministro